



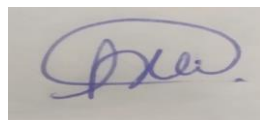
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ata nº 007 /2024

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em sessão ordinária na sede do CME, os conselheiros Daiane de Fretas Mengatto Carvalho, Dináh Quesada Beck, Elisa da Silva de Freitas, Elisângela Macedo, Gisele Perazzo, Lisiane Kisner Silveira Torres, Rita de Cássia Madruga de Souza, Samira Feijó, Sílvia Barreto Soares, Viviane Maria Rodrigues da Fontoura, a secretária Lílian Xavier Machado; a assessora técnica Jaqueline Micelle, presididos pela conselheira Maria Aparecida Pereira Reyer. Ausentes, por motivo justificado, os conselheiros Cláudia Batista, Carla Silva, Janaína Domingues e Suzane Barros. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 006/2024. A seguir foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) Ofício 01514.001.470/2023-0008, datado de dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro, encaminhado pelo Ministério Público, solicitando parecer do CME sobre funcionamento irregular de uma Creche localizada na Rua A, Casa 04 no Bairro Castelo Branco; b) Ofício 071/2024, datado de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, encaminhado pelo Conselho Tutelar, enviando denúncia contra a direção e coordenação pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Verenice Ferreira Gonçalves; c) e-mail, datado de dezenove de abril de dois mil e vinte e quatro, encaminhado pela Vereadora Denise, convidando para a Sessão Especial em Homenagem aos 35 anos do SINTERG; d) Ofício 707/2024, datado de dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro, encaminhado pela SMEd, enviando o processo de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Tutti Frutti; e) e-mail, datado de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro, encaminhado pelo TCE-RS, convidando para o seminário on line “Garantia de direitos de crianças e adolescentes: ações para a promoção da cultura da paz e prevenção de violência”; f) Ofício 704/2024, datado de dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro, encaminhado pela SMEd, enviando o processo de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Kids + Kids; g) Ofício 696/2024, datado de quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, encaminhado pela SMEd, enviando o processo de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Corujinha- Unidade 2; h) Ofício 026/2024, datado de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, encaminhado pela SMEd, enviando a Ata nº 005/2025

referente ao fechamento do processo de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Mundo da Fantasia. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) Ofício 021/2024, datado de dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro, enviado à SMEd, encaminhando denúncia recebida pelo CME; b) Ofício 022/2024, datado de dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro, enviado à Promotoria de Justiça, respondendo ao Ofício 01514.000.099/2027-0007. Quanto à solicitação do Ministério Público sobre o funcionamento irregular de uma creche no Bairro Castelo Branco, a assessora técnica Jaqueline comprometeu-se a buscar a legislação que define o número mínimo de alunos que configurariam um espaço como escola de Educação Infantil. Em relação ao processo de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Tutti Frutti, o Pleno decidiu por devolvê-lo à SMEd uma vez que o mesmo não apresenta toda a documentação exigida pela legislação em vigor. A seguir, a presidente informou que consultou a Coordenação da Regional AZONASUL de CMEs acerca da possível aprovação da política de educação integral dos municípios ao que foi orientada que o CME deva emitir Parecer de aprovação e indicando os eventuais ajustes que se fizerem necessários. Após, os conselheiros passaram à apreciação da proposta do Parecer 001/2024, o qual aprecia, delibera e aprova a política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Educação do Rio Grande. Após algumas considerações e ajustes, o Parecer foi aprovado pela unanimidade dos conselheiros. Dando continuidade foram distribuídos os seguintes processos para análise: a) processo de autorização de funcionamento da Escola Kids + Kids: conselheira Lisiane; b) processo de autorização de funcionamento da Escola Corujinha- Unidade 2: conselheira Maria Aparecida. Também agendou-se a data de dois de maio para que a Comissão Verificadora CME/SMEd realize visita à Escola de Educação Infantil Só Baby. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.



Lílian Xavier Machado
Secretária do CME



Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME